

[TRADUÇÃO]

SAINT-JUST

FRAGMENTOS SOBRE AS INSTITUIÇÕES REPUBLICANAS

Traduzido por

AMARO FLECK, CRISTINA FORONI CONSANI E FERNANDO COELHO

Fragmentos:

1. Preâmbulo	2
2. Da sociedade	5
3. Ideias gerais	10
4. Questão do bem geral	16
5. Divisão das instituições na sua ordem de matéria	23
6. Algumas instituições civis e morais	24
7. Instituições nupciais e paternais	27
8. Algumas instituições civis	30
9. Algumas instituições penais	32
10. Algumas instituições morais sobre as festas	33
11. Dos anciãos, das assembleias no templo e da censura	35
12. Dos funerais	36
13. Algumas instituições morais e suntuárias	37
14. Instituições políticas	38
15. Dos costumes do exército	39
16. Dos censores	41
17. Da polícia em tempo de guerra	43
18. Das garantias	44
19. Do comércio e das colônias	46
20. Do domínio público	47

PRIMEIRO FRAGMENTO

Preâmbulo

As instituições são a garantia do governo de um povo livre contra a corrupção dos costumes, e a garantia do povo e do cidadão contra a corrupção do governo.

As instituições têm o objetivo de colocar no cidadão, e até mesmo nas crianças, uma resistência legal e fácil à injustiça; de forçar os magistrados e a juventude à virtude; de dar a coragem e a frugalidade aos homens; de torná-los justos e sensíveis, de ligá-los por relações de generosidade; de colocar estas relações em harmonia, submetendo o menos possível as relações domésticas e a vida privada do povo às leis da autoridade; de promover a união nas famílias, a amizade entre os cidadãos; de colocar o interesse público em lugar de todos os outros interesses; de sufocar as paixões criminosas, de tornar a natureza e a inocência a paixão de todos os corações e de formar uma pátria.

As instituições são a garantia da liberdade pública; elas moralizam o governo e o estado civil; reprimem as invejas que produzem as facções; estabelecem a distinção delicada entre a verdade e a hipocrisia, entre a inocência e o crime; assentam o reino da justiça.

Sem instituições, a força de uma república repousa ou sobre o mérito dos frágeis mortais, ou sobre meios precários.

Eis por que, desde sempre, a política dos vizinhos de um povo livre, se eles estavam invejosos de sua prosperidade, se esforçou por corromper ou fazer proscrever os homens cujos talentos ou virtudes podiam ser úteis ao seu país.

Cipião foi acusado; ele se desculpou, opondo sua vida inteira aos seus acusadores: ele foi assassinado logo após. Assim os Gracos morreram; assim Demóstenes expirou aos pés das estátuas dos deuses; assim imolou-se a Sidnei, a Barneveldt; assim acabaram todos aqueles que se tornaram temíveis por uma coragem incorruptível. Os grandes homens não morrem em seus leitos.

Eis por que o homem que refletiu sinceramente sobre as causas da decadência dos impérios se convenceu de que sua solidez não está nos seus defensores, sempre desejados, sempre perdidos, mas nas instituições imortais, que são impassíveis e estão ao abrigo da temeridade das facções.

Todos os homens que citei acima tiveram o infortúnio de nascer em países sem instituições. Em vão eles se apoiaram em todas as forças do heroísmo: as facções, triunfantes um só dia, os lançaram na noite eterna, apesar dos anos de virtudes.

Entre todos os corações que me ouvem, não há nenhum, sem dúvida, que não seja tomado de um horror secreto ante o aspecto dessas verdades tristes.

Foram elas que me inspiraram o desígnio generoso de efetuar a garantia prática do governo, pelo amor do bem, que se tornou a paixão de todos os cidadãos. Foram estas verdades tristes que, conduzindo-me à frente das tempestades e das invejas que eu entrevia, me fizeram conceber a ideia de encadear o crime por instituições, e de fazer praticar a todos a justiça e a probidade das quais eu havia proferido os nomes sagrados...

Eu tinha também a ideia comovente de que a memória de um amigo da humanidade deveria ser cara um dia. Pois, enfim, *o homem obrigado a isolar-se do mundo e de si mesmo lança a sua âncora no futuro e faz pesar sobre seu coração a posteridade, inocente dos males presentes...*

Deus protetor da inocência e da verdade, uma vez que tu me conduziste por entre alguns perversos, isto era sem dúvida para os desmascarar!...

A política tinha contado muito com esta ideia, de tal modo que ninguém ousaria atacar homens célebres, cercados de uma grande ilusão... Deixei para trás todas essas fraquezas, vi somente a verdade do universo e a disse...

As circunstâncias são difíceis somente para aqueles que recuam diante da tumba. Eu a imploro, a tumba, como um benefício da providência, para não ser mais testemunha da impunidade dos crimes urdidos contra minha pátria e a humanidade.

Certamente, deixar uma vida infeliz é deixar pouca coisa, na qual se é condenado a vegetar como o cúmplice ou a testemunha impotente do crime...

Eu desprezo o pó que me compõe e que vos fala; poder-se-á persegui-lo e fazer morrer este pó! Mas eu desafio que se me arrebate esta vida independente que eu dei a mim mesmo nos séculos e nos céus...

É essencial, nas revoluções, em que a perversidade e a virtude desempenham tão grandes papéis, pronunciar mui distintamente todos os princípios, todas as definições. Chega um momento em que aqueles que têm mais espírito e política levam vantagem sobre aqueles que têm mais patriotismo e probidade. Infelizes aqueles que vivem num tempo em que a virtude baixa os

olhos com um rubor sobre a face e passa pelo vício próximo do crime hábil! Infelizes aqueles que vivem num tempo em que se persuade pela sutileza do espírito e em que o homem ingênuo em meio às facções se encontra como um criminoso, porque ele não pode compreender o crime! Então toda deliberação cessa, porque, no seu resultado, já não se distingue aquele que tinha razão daquele que estava no erro, mas distingue-se aquele que era o mais insolente daquele que era o mais tímido. Cessando toda deliberação sobre o interesse público, as vontades se colocam no lugar do direito: eis aqui a tirania.

Não gosto das palavras novas, não conheço senão o justo e o injusto; essas palavras são entendidas por todas as consciências! É preciso reconduzir todas as definições à consciência: o espírito é um sofista que conduz as virtudes ao patíbulo.

Há imputações feitas pelo espírito hipócrita, às quais o homem sincero e inocente não pode responder. Há tais homens tratados como ditadores e ambiciosos, que devoram em silêncio os ultrajes. Qual é o poderoso, aquele que trata impunemente um homem como ditador, ou aquele que é tratado assim?...

É preciso colocar no lugar da influência pessoal a força e a justiça inflexível das leis, por meio das instituições. Então a revolução é consolidada; já não há inveja, nem facções; já não há pretensões nem calúnias.

As instituições têm por objetivo estabelecer de fato todas as garantias sociais e individuais, para evitar as dissensões e as violências; colocar o ascendente dos costumes no lugar do ascendente dos homens.

SEGUNDO FRAGMENTO

Da sociedade

A sociedade não é obra do homem, ela não tem nada em comum com a instituição dos povos. Essa instituição foi uma segunda associação que deu aos homens um gênio novo, novos interesses. Obrigados a se sustentar pela violência e pelas armas, eles atribuíram à natureza as necessidades que não lhes tinham vindo senão pelo esquecimento da natureza. Foi preciso dar a esses grandes corpos políticos proporções e leis relativas, a fim de os consolidar... O homem acostumou-se a crer que a vida natural era a vida selvagem. As nações corrompidas tomaram a vida brutal das nações bárbaras pela natureza; enquanto umas e outras eram selvagens à sua maneira, e não diferiam senão em grosseria.

A sociedade política não fez cessar o estado de guerra, como se pretendeu, mas ao contrário ela o fez nascer, estabelecendo entre os homens relações de dependência que eles ainda não conheciam.

Tudo o que respira sob a lei natural é independente de sua espécie, e vive em sociedade na sua espécie.

Tudo o que respira sob uma lei política, ou uma lei de força, está em guerra contra aquilo que não é sua sociedade, ou aquilo que não é sua espécie.

A independência dos seres de uma mesma espécie entre eles é fundada sobre as relações ou sobre as leis que os unem. Unidos por estas relações ou estas leis, eles se encontram em estado de força contra outra espécie que não a deles.

Os animais de uma mesma espécie não formaram sociedades particulares, armadas umas contra as outras.

Os povos, no entanto, se armaram contra os povos.

Todos os seres nasceram para a independência; essa independência tem suas leis, sem as quais eles enlanguesceriam isolados, e que, aproximando-os, formam a sociedade. Essas leis derivam das relações naturais; estas relações são as necessidades e os afetos. Essas necessidades e esses afetos não dão a nenhum homem o direito de conquista sobre os outros; porque essa consequência destruiria seu princípio. Eles produzem isso que se chama *comércio ou troca livre de posse*.

De acordo com a medida de suas necessidades ou de seus afetos, os animais se associam mais ou menos. São vistos quase sempre em rebanhos, quando a avareza dos homens não os amedronta. Eles se encontram sem se maltratar nem fugir uns dos outros. O mais sensível, o mais inteligente de todos, o homem, nasce para uma sociedade mais perfeita, para as relações mais extensas, para prazeres mais vivos, e para as delícias da independência.

Os homens formam, então, uma sociedade natural que repousa sobre sua independência. Mas um povo em corpo (visto que existem povos) forma uma força política contra a conquista. O estado social é a relação dos homens entre si; o estado político é a relação dos povos.

Vê-se que os homens, tratando-se eles mesmos como inimigos, voltaram contra sua independência social a força que somente era própria à sua independência exterior e coletiva; que esta força, pelo contrato social, tornou-se uma arma nas mãos de uma porção do povo para oprimir o povo inteiro, sob o pretexto de o defender contra seus membros e contra inimigos estrangeiros.

Se tal foi o objetivo do contrato social, a saber, de conservar a associação, os homens neste sentido são considerados como animais selvagens que era necessário domar. Com efeito, pelo contrato todos vivem armados contra cada um, como uma tropa de animais de diversas espécies desconhecidas uma a outra e bem perto de se devorar. A segurança de todos está na aniquilação de cada um, ao contrário do que se crê, tão simplesmente na sua independência.

Eu acredito poder dizer que a maior parte dos erros políticos vieram do fato de que se considerou a legislação uma ciência difícil. Daí a incerteza e a diversidade dos governos. Semelhantes ideias deviam perpetuar os povos na escravidão; pois, supondo-se o homem feroz e assassino na natureza, já não se imaginava outra saída que não a força para governá-lo.

Não obstante, como na república o interesse de um só está protegido pela força de todos, e como todos e cada um estão, não unidos, mas ligados pela pressão, a república, pela natureza da convenção, fez um contrato político, ou de força, entre cada um e todos, e esse contrato político forma um pacto social. Mas que violência, que fraqueza neste corpo desprovido de ligações, cujo mecanismo estéril é como uma árvore cujas raízes e ramos suspensos não tocariam o tronco. Essas sociedades assemelham-se a tratados de piratas que não têm outra garantia que não o sabre. Esses bandidos têm também um pacto social sobre seus navios.

Aplicou-se mal o princípio político: ele não pertence senão ao direito das gentes, ou seja, ele era de povo a povo. Isso mesmo é uma lei de nossas instituições: não são os homens, mas os Estados que fazem guerra uns contra os outros.

Já não há lugar para conceber agora que os povos, renunciando ao seu orgulho político, enquanto forem regidos pelo poder, se recolhem sob a lei da natureza e da justiça; que, chegando a se ver como os membros de uma mesma família, eles excluam da sua cidade o espírito particular que os torna inimigos e o amor das riquezas que os arruína. As almas benfazejas que se entregam a essas ilusões conhecem bem pouco toda a extensão do caminho que trilhamos fora da verdade. Este sonho, se é possível, não é senão em um futuro que não foi feito para nós.

É preciso então, sem procurar inutilmente colocar relações de sociedade entre os povos, limitar-se a restabelecê-las entre os homens. Esses povos, mais ou menos esclarecidos, mais ou menos oprimidos, não podem ao mesmo tempo receber as mesmas leis. Ao contrário de uma república onde todas as coisas têm uma progressão comum.

Contudo, um povo que se reforma e dá a si leis verdadeiramente humanas, cercado de povos inumanos, deve, para a duração de sua própria harmonia, remover de sua política exterior tudo aquilo que pode sabiamente retirar sem comprometer o Estado. Pois um povo que se governasse naturalmente e renunciasse às armas seria logo a presa de seus vizinhos; e, se esse povo renunciasse ao luxo e ao comércio por uma vida simples, seus vizinhos se enriqueceriam de suas privações e se tornariam tão poderosos que eles o oprimiriam logo. Os senhores que os dominam teriam tanto mais interesse em fazê-lo quanto teriam em temer tudo do exemplo e da população dessa sociedade independente.

A ordem social, diz muito bem Rousseau, é a primeira de todas as leis. Um povo, qualquer que seja sua administração, deve viver com os povos que o cercam, como eles vivem com ele. Para falar com propriedade, não existem relações entre as nações, elas têm apenas interesses respectivos, e a força faz o direito entre elas.

A não ser tomando em si mesmas as ideias de justiça, não se encontram entre os povos princípios de moral e de razão que eles devem respeitar; mas estas ideias não têm sanção. Um povo não pode declarar guerra a seus vizinhos, se ele não tem nenhum motivo de queixa; mas, se ele lhes faz uma guerra iníqua, quem pode impedi-lo?

Uma consideração que, segundo alguns, legitima a guerra e o direito de conquista, é saber o que deve configurar o excesso de população de um povo, quando o solo já não é suficiente às suas necessidades. É preciso a um povo degolar sua juventude para não perturbar a paz estrangeira? Ou é preciso que, por instituições criminosas, como na Lacedemônia, ele previna seu crescimento? Segue-se daí que existe pelo menos uma lei moral entre os povos: é inútil conquistar enquanto o solo for suficiente.

Dessa ideia, que a guerra é legítima por essa necessidade de conquistar, parece derivar o princípio da dissolução das primeiras sociedades, e a prova de que os homens estão naturalmente em um estado de guerra. Ora, pode-se induzir que, tendo aumentado as famílias, o homem no seio de uma pequena sociedade se armou contra o homem para estender seu campo, e que foi preciso uma lei política para comprimir essa violência interior.

Mas se examinamos que a ferocidade de povo a povo provém de seu isolamento, e que de homem a homem tudo é identidade; se examinamos que o movimento que ocasionaria entre os homens o seu número excessivo se comportaria como um turbilhão às extremidades e não reagiria contra seu centro: vemos que o excesso de população não pode perturbar senão as ansiedades vizinhas. Ademais, eu direi, portanto, que a conquista é a origem da instituição dos povos, e que, estando a terra coberta de habitantes, formaram-se agregações para atacar-se reciprocamente e para se repelir. As emigrações do Norte, há mil anos, o atestam: estes homens, cruéis com os outros povos, eram sem dúvida pacíficos na sua pátria, ou eles a teriam destruído e teriam feito aí o seu lugar. Descobriram-se na América ilhas povoadas: aí, parece que, sendo impossível a emigração, a força devia refluir sobre si mesma: mas, ou a terra lhes era suficiente, ou eles formavam diversos povos que se exterminavam.

Levantei essas dificuldades para as prevenir. Está claro, de acordo com isto, que os povos, em razão do crescimento da população, estão no estado de guerra, o que torna necessário uma lei política entre eles. Mas está claro também que o mesmo estado de guerra já não existe de homem a homem, e que conseqüentemente a força não deve retornar à cidade.

Agora, vou examinar o excesso de população, se é verdadeiramente um excesso em si mesmo, ou se é simplesmente relativo. As emigrações do Norte não aconteceram porque o território não bastava aos seus habitantes, mas em razão de certos costumes que privavam seu povo de indústria. O espírito de conquista não nasceu da miséria, mas da avareza e da preguiça. As colônias de Cartago não provam um excesso de população, mas um desígnio particular de

estender seu comércio e sua dominação. As colônias gregas tinham outro princípio: a Grécia não era excessivamente povoada, mas era guerreira e não era comerciante; e, longe de que se pudesse citar o exemplo de uma só guerra e de uma só colônia produzida pela fecundidade de um país, uma e outra nunca foram mais que uma marca de alteração.

A insuficiência do território não prova um excesso de população, mas a esterilidade da administração.

Em vão me dizem que o homem nasce selvagem; dizem também que ele nasce para a sociedade. Se o homem nascesse puramente selvagem, não nasceria para a sociedade, mas para se destruir...

Eu deixaria a questão como a encontrei, se a natureza mesma desta obra não me obrigasse a resolvê-la. Pois, enfim, se eu afirmo que os homens não são feitos para um estado de guerra, e que sua fecundidade necessita da guerra, eu me encontro em contradição com o princípio da sociedade que eu estabeleço.

Não conheço ainda um só exemplo de uma guerra empreendida em razão de uma fecundidade positiva.

O mundo, tal qual o vemos, está quase despovoado. Sempre o foi. A população dá a volta à terra e não a cobre nunca toda inteira. Não ousa dizer qual número prodigioso de habitantes ela poderia alimentar; e esse número não seria ainda completo, quando o ferro não tivesse imolado a metade do gênero humano. Parece-me que a população tem suas vicissitudes e seus limites em todo país, e que a natureza nunca teve mais filhos do que mães.

Digo então que *os homens estão naturalmente em sociedade e naturalmente em paz, e que a força não deve jamais ter pretextos para uni-los ou dividi-los.*

TERCEIRO FRAGMENTO

Ideias gerais

1 Instituições

Se houvesse costumes, tudo iria bem; é preciso instituições para os depurar. É preciso tender a isso: eis tudo o que é preciso fazer; todo o resto se seguirá.

O terror pode nos libertar da monarquia e da aristocracia; mas quem nos livrará da corrupção?... Instituições. Não se duvida disso; acredita-se que se fez tudo quando se tem uma máquina de governo...

Ouçõ dizer de muitas pessoas que elas fizeram a revolução. Enganam-se, ela é obra do povo. Mas *sabeis o que é preciso dizer hoje, e o que não pertence senão ao próprio legislador?... É a república...*

Demóstenes contribuiu a perder a Grécia. Sua influência determinou a opinião em sentido contrário do que era preciso para salvar a pátria. Ele se contentou em dar conselhos que não foram seguidos. A Grécia estava corrompida; era preciso aí uma revolução e outras leis. As antigas não tinham mais força suficiente contra a força do gênio de Filipe...

Há leis demais, e muito poucas instituições civis. Nós não temos mais que duas ou três. Em Atenas e em Roma havia muitas instituições. Eu acredito que quanto mais instituições houver, mais o povo é livre. Há poucas nas monarquias, ainda menos no despotismo absoluto. O despotismo se encontra no poder único, e não diminui senão na medida em que há instituições.

Uma instituição composta de muitos membros, e uma instituição composta de um único membro, são despóticas. A vontade particular triunfa tanto em uma como em outra, e é menos a lei que a arbitrariedade que aí se imiscui. Nossas instituições são compostas de muitos membros, e as instituições são em pequeno número. Seria preciso que nossas instituições fossem em grande número e compostas por poucas pessoas... É preciso diminuir o número de autoridades constituídas.

É preciso examinar o sistema de magistraturas coletivas, tais como as municipalidades, administrações, comitês de vigilância, etc., e ver se distribuir as funções desses corpos a um magistrado único em cada um não seria o segredo do estabelecimento sólido da revolução...

Uma lei contrária às instituições é tirânica.

2 Leis

Longas leis são calamidades públicas.

A monarquia estava afogada nas leis; e, como todas as paixões e as vontades dos senhores se tinham tornado leis, as pessoas já não se entendiam.

É preciso poucas leis. Onde há muitas, o povo é escravo. A escravidão é a abnegação de sua vontade. Onde o homem obedece, sem que a gente o suponha bom, não há nem liberdade nem pátria. Aquele que dá a um povo leis demais é um tirano. O nome lei não pode sancionar o despotismo; o despotismo é o exercício sobre o povo de uma vontade estranha à sua.

Obedecer às leis, isto não é claro; pois, o mais das vezes, a lei não é outra coisa senão a vontade daquele que a impõe. A gente tem o direito de resistir às leis opressivas...

Quando a política humana prende a corrente aos pés de um homem livre, que ela faz escravo, ao desprezo da natureza e do direito de cidade, a justiça eterna crava a outra ponta no pescoço do tirano...

A força das leis gerais é extrema. A autoridade suprema governa facilmente o povo e não pode governar o governo.

A França é mais poderosa para mover o povo francês, levá-lo a sacrifícios e fazê-lo pegar em armas do que ela é poderosa contra cada um e contra um abuso particular.

3 Costumes

O destino de um povo se compõe daqueles que visam à glória e daqueles que visam à fortuna.

Cada um, votando e falando nas deliberações públicas, fala e vota segundo suas ideias. *Se há mais pessoas que visam à glória, o Estado é feliz e próspero; se há mais pessoas que visam à fortuna, o Estado perece.*

Não há, em todo Estado, senão um mui pequeno número de homens que se ocupam de outra coisa além do seu interesse e da sua casa. Há poucos que tomam parte nos negócios e na natureza do governo. Na França, a denominação de *patriota* requer um sentimento vivo, que

contraria aqueles que estão habituados e experimentam um prazer covarde em não se meter com nada...

Há dois tipos de *federalismo*: o *federalismo político*, que consiste no governo; o *federalismo civil*, que nasce das relações entre os cidadãos.

Há um federalismo de direito: seria aquele no qual a forma confessada de governo o teria estabelecido. Há um federalismo de fato, no caso em que, embora o governo fosse um, cada cidade, cada comuna se isolaria por interesse.

É o que acontece nesse momento; cada um retém suas provisões em seu território, todas as produções se consomem sobre o solo.

O objetivo de um governo oposto ao federalismo não é que a unidade seja para o proveito do governo, mas para o proveito do povo: é preciso pois impedir que as pessoas se isolem de fato...

A pátria não é o solo, ela é a comunidade de afeições, que faz com que, cada um combatendo pela salvação ou pela liberdade daquilo que lhe é caro, a pátria se encontre defendida. Se cada um sai de sua choupana com um fuzil na mão, a pátria logo está salva. Cada um combate por aquilo que ama: eis o que se chama falar de boa fé. Combater por todos não é senão a consequência.

Onde se censuram os ridículos, é-se corrompido. Onde se censuram os vícios, é-se virtuoso. O primeiro decorre da monarquia; o outro da república... aquele que brinca à frente do governo tende à tirania...

O próprio bem é frequentemente um meio de intriga. Sejamos ingratos, se queremos salvar a pátria.

A grosseria é uma espécie de resistência à opressão. A doçura é companheira do orgulho do homem livre.

O estoicismo, que é a virtude do espírito e da alma, pode sozinho impedir a corrupção de uma república mercantil, ou que carece de costumes.

O dia em que eu me tiver convencido de que é impossível dar ao povo francês costumes doces, enérgicos, sensíveis e inexoráveis para a tirania e a injustiça, eu me apunhalarei.

4 República e governo

Da mesma maneira que uma nação pode ser governada no mais alto grau de fraqueza de opinião, ela pode sê-lo no mais alto grau de energia. Em qualquer tom que se suba, pode-se caminhar, desde que se esteja em harmonia. Penso, pois, que devemos estar exaltados; isso não exclui o senso comum, nem a sabedoria.

Pode-se colocar a ordem, mesmo em uma cidade ardente, como a natureza a coloca em um corcel e em um vulcão. Estabeleçamos nossa doutrina, demos vida à nossa liberdade: ela nos condena à virtude, à coragem, à modéstia; não seria isto senão palavras vãs? Ela nos condena ao ódio à tirania; poupá-la-íamos nós? Formemos a cidade: é surpreendente que esta ideia ainda não tenha estado na ordem do dia.

Uma república é difícil de governar, quando cada um inveja ou despreza a autoridade que não exerce; quando o soldado inveja o cavalo de seu general, ou o general a honra que a pátria concede aos soldados; quando cada um imagina que serve aquele que o comanda e não a pátria; quando aquele que comanda imagina que é poderoso, e não que exerce a justiça do povo; quando cada um, sem apreciar as funções que exerce e aquelas que são exercidas por outros, quer ter um poder igual ao que lhe é superior, e ser o mestre daqueles que exercem um poder abaixo do seu; quando cada um daqueles que exercem a autoridade se crê acima de um cidadão, ao passo que ele não tem relação senão com os abusos ou os crimes.

Com efeito, o cidadão não tem, a princípio, relações senão com sua consciência e a moral; se ele as esquece, tem essa relação com a lei; se ele despreza a lei, ele já não é cidadão; aí começa sua relação com o poder.

Em uma palavra, não se pode governar um Estado quando todo o mundo tem orgulho no lugar de que todo o mundo tem modéstia.

Houve, nos governos, mais pessoas hábeis que pessoas virtuosas. - A modéstia de um herói não me impressiona. Se vós louvais a modéstia de um homem, que faria ele de mais perigoso pela liberdade, se ele mostrasse orgulho?

Diz-se habitualmente: O cidadão é aquele que tem parte das honras, das dignidades; a gente se engana. Ei-lo, o cidadão: é aquele que não possui mais bens do que as leis lhe permitem

possuir; aquele que não exerce magistratura e é independente da responsabilidade daqueles que governam.

Quem quer que seja magistrado já não é do povo. Não pode entrar no povo nenhum poder individual. Se as autoridades fizessem parte do povo, elas seriam mais poderosas do que ele. As autoridades não podem ocupar nenhum lugar no povo. Elas não têm lugar senão em relação aos culpados e às leis. Um cidadão virtuoso deve ser mais considerado que um magistrado...

Quando se fala a um funcionário, não se deve dizer *cidadão*; este título está acima dele.

Um governo republicano tem a virtude por princípio; senão, o terror. O que querem aqueles que não querem nem a virtude nem o terror?...

A força não faz nem razão nem direito, mas talvez seja impossível prescindir dela, para fazer respeitar o direito e a razão...

Um governo fraco pesa muito sobre o povo. Os membros do governo são livres, o povo não o é...

Diz-se que um governo vigoroso é opressivo; a gente se engana: a questão está mal colocada. É preciso, no governo, justiça. O governo que a exerce não é vigoroso e opressivo por isso, porque apenas o mal é oprimido...

Objetou-se ao fato de que não se encontrariam homens suficientes para exercer a censura; mas é preciso mais luzes e virtudes, para exercer uma magistratura em um governo fraco do que para exercê-la em um governo robusto. No primeiro, todo o governo repousa sobre o mérito pessoal; no segundo, sobre a força e a harmonia das instituições. Para o primeiro é preciso sábios, a fim de que não abusem. Para o segundo, não é preciso senão homens; pois o andamento geral arrasta-os. No primeiro, já não há contrato; no segundo, há um que regulamenta todos os movimentos e faz a lei em todo lugar. No primeiro, há uma ação e uma reação contínua de forças particulares; no segundo, há uma força comum, da qual cada um faz parte, e que concorre para o mesmo objetivo e para o mesmo bem.

A liberdade do povo está na sua vida privada. Não a perturbeis. Não perturbeis senão os ingratos e os maus. Que o governo não seja uma potência para o cidadão, que seja para ele uma fonte de harmonia; que ele não seja uma força senão para proteger esse estado de simplicidade contra a força mesma...

Trata-se menos de deixar um povo feliz do que de o impedir de ser infeliz. Não oprimis, eis tudo. Cada um saberá bem encontrar sua felicidade. Um povo, no qual fosse estabelecido o

preconceito segundo o qual ele deve sua felicidade àqueles que governam, não a conservaria por muito tempo...

Vós sabeis bem que o homem não nasceu mau; é a opressão que é má: é seu exemplo contagioso que, de grau em grau, desde o mais forte até o mais fraco, estabelece a dependência. Essa hierarquia não deveria estar senão no governo, a fim de que, pesando sobre ele mesmo, sua força expirasse onde começa a cidade.

Enquanto vós virdes alguém na antecâmara dos magistrados e dos tribunais, o governo não vale nada. É um horror que se seja obrigado a pedir justiça.

Quer-se bem ser rigorista em princípios, quando se destrói um mau governo; mas é raro que, se se chega a governar a si mesmo, se rejeitem logo esses mesmos princípios para substituí-los pela sua vontade.

Como de costume, é apenas pelos meios e o dinheiro que o estrangeiro fornecerá que se poderá perturbar nossa paz na república. Os Estados não são agitados habitualmente senão pelos governos vizinhos. Seria preciso, para ser feliz, isolar-se o máximo possível.

5 Revolução

A revolução está congelada; todos os princípios estão enfraquecidos; não resta senão barretes vermelhos vestidos pela intriga.

O exercício do terror amaina o crime, como os licores fortes amainam o paladar.

Sem dúvida, não é ainda tempo de fazer o bem. O bem particular que se faz é um paliativo. É preciso esperar um mal geral grande o bastante para que a opinião geral sinta a necessidade de medidas próprias para fazer o bem. *Aquilo que produz o bem geral é sempre terrível, ou parece estranho quando se começa cedo demais.*

A revolução deve se aferrar à perfeição da felicidade e da liberdade pública pelas leis. As suas aspirações não têm outro objetivo, e devem derrubar tudo o que se lhe opõe; e cada período, cada vitória sobre o monarquismo deve conduzir e consagrar uma instituição republicana.

Fala-se da altura da Revolução: quem a fixará, essa altura? Ela é móvel. Houve povos livres que caíram de mais alto.

QUARTO FRAGMENTO

Questão do bem geral moedas, economia

Como todo o mundo delibera sem cessar, em um Estado livre, tanto sobre as pessoas quanto sobre as coisas, e como a opinião pública é aí vítima de muitas vicissitudes e revolvida por caprichos e paixões diversas, *os legisladores devem fazer de tal maneira que a questão do bem geral seja sempre claramente colocada, a fim de que todo mundo que delibera pense, aja e fale no sentido e no círculo da ordem estabelecida.*

A questão do bem geral deve ser colocada sob todas estas relações, a fim de que tudo aja e reaja com harmonia.

É, de fato, então que a república é una e indivisível, e que o soberano se compõe de todos os corações levados à virtude.

Tão logo a questão do bem geral cesse de ser colocada, já não há medida para julgar sãmente a situação política do Estado. Cada um toma o partido que lhe convém para chegar à fortuna e saciar-se. A hipocrisia se torna impenetrável, porque se pode dificilmente colocá-la em contradição com o interesse público, do qual não se conhece bem precisamente a medida.

Então, a inveja é despertada contra aqueles que governam; então a opinião, que se liga às reputações, não é aplicada ao bem geral; então se veem sobre a frente dos perversos, ocupados a urdir a escravidão, rugas sombrias e criminosas; então, sendo tudo movido pelo interesse pessoal, que já não conhece limites, a autoridade escapa das mãos legítimas pelas considerações individuais.

Então, enfim, a influência estrangeira forma traidores, ou faz morrer os Gracos, faz honrar o crime e faz proscrever a virtude.

O Estado é vitorioso? Cada um aumenta sua importância pessoal: a liberdade já não existe; a inveja e a escravidão estão em todos os corações, e a dissimulação em todos os lábios.

Cabe a vós, legisladores, colocar sem cessar a questão do bem público, de aproximar tudo dele, de submeter a ele tudo o que se diz e se faz. Deste modo, vós conservareis vossa influência; deste modo, vós julgareis as paixões que vos são contrárias; deste modo, vós substituireis no Estado a inveja e os gritos das facções pelo gênio comum da pátria.

A questão do bem geral hoje pode ser assim colocada:

É preciso que todo mundo trabalhe e se respeite.

Se todo o mundo trabalhar, a abundância retomará seu curso; menos moedas serão necessárias, já não haverá vícios públicos. – Se todo o mundo se respeitar, já não haverá facções; os costumes privados serão doces, e os costumes públicos fortes. Então, o cidadão julgando tudo com um sentido direito, o estrangeiro já não terá a iniciativa do julgamento sobre as coisas e sobre as pessoas, e sua influência passará em meio a nós sem nos corromper e será sentida desde o primeiro contato.

Eu disse que o trabalho e o respeito civil eram para nós virtudes necessárias. Com efeito, se continuarmos a emitir tantas notas quanto o fizemos no passado, cada um ao final sentindo-se opulento o bastante para se dispensar do trabalho, vós vereis perecer as culturas e as manufaturas.

Quando Roma perdeu o gosto do trabalho e viveu dos tributos do mundo, ela perdeu sua liberdade.

Começamos a ver hoje cidadãos que trabalham apenas um a cada três dias. Outrora, a nobreza, a corte lotava os espetáculos: esta foi banida, a outra é pouco numerosa; e durante os espetáculos apresentam o mesmo luxo. Quais são pois aqueles que o ostentam, se não são aqueles que trabalhavam outrora?

A república deve existir somente nas arengas da tribuna e na carta de nossas leis? A monarquia permanecerá no estado civil?

Quanto ao respeito, este só pode faltar àquele que não pode estimar-se a si mesmo. O estrangeiro o fez desaparecer para alterar a piedade republicana. Ele quis que não se tivesse a força nem de se odiar e nem de se amar, mas que a gente se desprezasse e se temesse. Assim, o estrangeiro estabeleceu um princípio de inveja entre os cidadãos; assim, ele arruinou a garantia da virtude mesma, destruindo o obstáculo que poderia impedir de corrompê-la.

O dia em que o respeito civil for banido, e a ilusão da virtude corrompida, a liberdade já não existirá.

A Europa já não tem senão um meio de nos perder, trata-se de nos subtrair o trabalho e o respeito das pessoas de bem.

Infelizes os povos no seio dos quais a legislação e a autoridade se enfraqueceriam a tal ponto que o trabalho e o respeito civil se perdessem!

Isto posto, passo ao exame tanto de nossa economia quanto de nossos costumes. Essas duas coisas são cheias de analogia: elas não devem ser tratadas separadamente.

Difícilmente haverá governo que possa resistir aos vícios de seu sistema econômico. As moedas têm, em todo Estado, uma soberana influência: o pouco de atenção que nós demos a isto deve ter nutrido, nos inimigos da Revolução francesa, a esperança de que um dia ela seria absorvida. Nossas vitórias causaram menos pavor à Europa do que causariam de repente um sábio plano de economia e um sistema monetário de execução simples.

Não quero dizer, com um sistema monetário, cunhagens novas, novas denominações de valores. Estas coisas têm seu preço, mas não pertencem a este tema.

Trata-se de tornar, no futuro, impossível ou muito difícil a falsificação de moedas e de descobrir imediatamente as falsas moedas que circulam. Trata-se de simplificar o sistema e a cobrança dos tributos, tornando-os proporcionais às rendas dos cidadãos. Trata-se de retirar da cobrança a dureza do fisco. Um governo livre deve explicar-se sinceramente e generosamente com o povo.

Nunca se sentiu mais do que hoje a necessidade de acabamentos nítidos, sobretudo nas finanças: pois, desde a Revolução, todas as ideias de economia têm sido vistas através de um prisma.

Eu vou portanto tentar delinear a progressão dos erros da economia que nos chegaram, seja dos perigos prementes, seja das insinuações estrangeiras, e qual tenha sido sua influência sobre os costumes.

Em 1789, o numerário se achou contido, seja pela corte que conspirava, seja pela culpa dos ricos particulares que projetavam sua emigração. Os bancos transportaram para fora tanto o comércio quanto os valores do crédito francês.

Fez-se na economia uma revolução não menos espantosa do que a que sobreveio no governo: deu-se a ela menos atenção. As moedas estavam contidas, os víveres o estavam também: cada um quis colocar ao abrigo o que possuía. Tendo essa desconfiança e essa avareza destruído todas as relações civis, já não existiu sociedade nem por um momento; já não se viu moeda.

A avareza e a desconfiança, que tinham produzido esse isolamento de cada um, aproximaram em seguida todo o mundo, por uma pecha do espírito humano. Eu quero falar dessa época na qual o papel moeda substituiu os metais que tinham desaparecido.

Cada um temendo guardar as moedas novas e ser surpreendido por um acontecimento que as anulasse, apressou-se em colocá-las em circulação. O comércio iniciou de repente uma atividade prodigiosa, que aumentou ainda mais pela pressa de todos aqueles que tinham sido reembolsados ao converter seus fundos em estoque.

Como o comércio não tinha ganho vigor senão pela desconfiança e pela perda do crédito; como se cessou de tirar do estrangeiro, e como a mudança virou contra nós, a imensa quantidade de notas que tinham sido emitidas e que aumentou todos os dias, já não se mediu senão em relação aos víveres que se encontravam no território. Apoderamo-nos dos víveres, exportamo-los ao estrangeiro por valores imensos, os consumimos, eles tornaram-se raros, e as moedas se acumularam e perderam sempre mais.

Cada um, possuindo muitas notas, trabalhou tanto menos, e os costumes se enfraqueceram pela ociosidade. A mão-de-obra aumentou com a perda do trabalho. Houve em circulação tanto mais necessidades e tanto menos coisas, que se era rico e que se trabalhava pouco. Os tributos não aumentaram; e a república, arrastada em uma guerra universal, foi obrigada a multiplicar as moedas para a subvenção de enormes despesas.

A venda de domínios nacionais e os tributos eram o único fluxo das moedas; mas retornavam trinta milhões por mês, e emitiam-se trezentas ou quatrocentas. Assim, as notas perdendo seu preço de mês em mês, as anuidades não eram quitadas pelos capitais, nem a economia aliviada pela sua extinção; mas as anuidades eram quitadas pela única taxa do bem. Então, o Estado, que vendia os fundos, já não se achou suficientemente rico para comprar os produtos. Aquele que tinha comprado do Estado um arpe de terra por seiscentas libras lhe vendeu por trezentas libras seu produto, em lugar de trinta libras, na relação de cinco por cento. Essa ingratidão para com a pátria, que havia levado o Estado a comprar os produtos mais caro do que ele havia vendido os fundos, obrigou a usar leis penais.

O estrangeiro, de vicissitudes em vicissitudes, nos havia conduzido a estas extremidades, ele mesmo sugeriu o remédio. A primeira ideia das taxas veio de fora, trazida pelo barão de Batz. Era um projeto de fome. É muito geralmente reconhecido hoje na Europa que *se contava com a fome para excitar a cólera popular, com a cólera popular para destruir a Convenção, e com a dissolução da Convenção para rasgar e desmembrar a França.*

Abri a história e vede qual foi em todo lugar o efeito das taxas. Julião, o imperador, tendo taxado os víveres em Antioquia, causou uma fome terrível. Por quê? Não porque a lei das taxas

era má, mas porque os homens eram avaros. Tanto o que faz com que todo mundo compre sem freio, quando tudo está taxado, quanto o que faz com que ninguém queira vender, quanto o que faz com que se venda caro, tudo isso deriva da mesma avareza e corrupção.

A circulação dos víveres é necessária, onde nem todo mundo tem propriedade e matérias primas. *Os víveres não circulam onde se taxa.* Se vós taxais, sem que os costumes sejam reformados, a avareza se segue. Para reformar os costumes, é preciso começar por contentar a necessidade e o interesse, é preciso dar algumas terras a todo mundo.

É preciso, pela mesma razão, um domínio e rendas públicas in natura.

Eu desafio que a liberdade se estabeleça, se é possível que se possa sublevar os infelizes contra a nova ordem de coisas; eu desafio que já não haja infelizes, se se fizer de tal modo que cada um tenha terras.

Onde há muito grandes proprietários, não se veem senão pobres: nada se consome em países de grande cultura.

Um homem não é feito nem para as profissões, nem para o hospital, nem para hospícios, tudo isso é horrível. É preciso que o homem viva independente, que todo homem tenha uma mulher própria e seus filhos são e robustos, não deve haver nem ricos nem pobres.

Um infeliz está acima do governo e das potências da terra; ele deve lhes falar como mestre... É preciso uma doutrina que ponha em prática esses princípios, e assegure a abastança a todo o povo.

A opulência é uma infâmia; ela consiste em nutrir uma menor quantidade de crianças naturais ou adotivas do que a quantidade de milho de libras de renda que ganhamos.

É preciso tirar os títulos de circulação¹, colocando uma imposição sobre todos aqueles que regeram os negócios e trabalharam mediante pagamento do Tesouro público.

É preciso destruir a mendicidade pela distribuição de bens nacionais aos pobres.

O século XVIII deve ser colocado no Panteão.

Ter-se-ia dado cicuta àquele que dissesse essas coisas, há oito meses: é muito ter-se tornado sábio pela experiência da infelicidade. Que este exemplo nos ensine a não maltratar os homens severos que nos dizem a verdade.

É preciso que as pessoas de bem não sejam reduzidas a se justificar do bem público diante dos sofismas do crime. Não adianta dizer que eles morrerão pela pátria: eles não devem morrer, mas viver, e que as leis os amparem. É preciso que sejam colocadas ao abrigo da vingança do

estrangeiro. *Eu aconselho, pois, a todos aqueles que quiserem o bem que aguardem o momento propício para fazê-lo, a fim de evitar a celebridade, que se obtêm precipitando-se.*

Eu desejaria que, quando uma ideia tiver tomado todos os espíritos até o furor, houvesse na tribuna de arengas uma coroa cívica para aquele que, mesmo se enganando, a combatesse com decência e generosidade.

Não, a razão não é um espírito de conquista, mas a influência estrangeira era, há oito meses, tão intolerável e tão terrível que ela faria apedrejar o autor de uma ideia sã em economia.

Hoje que a natureza e a sabedoria retomaram seus direitos, e que a verdade encontrou ouvidos sensíveis, cumpre ao amor da pátria fazer ouvir a sua voz austera. O Estado em que estamos é precário; gastamos como o pródigo insensato. Trezentos milhões emitidos cada mês pelo Tesouro público já não retornam a ele, e vão destruir o amor do trabalho e do desinteresse sagrado que constitui a república.

Quantos ricos não devem existir, uma vez que há em circulação quatro vezes mais notas que outrora? Quanta corrupção não lançam trezentos ou quatrocentos milhões emitidos por mês na sociedade?

Esse sistema de finanças poderia fazer florescer uma monarquia, mas ele deve perder toda república.

Da mesma forma, por mais que o povo me inspire respeito, não posso me impedir de censurar os novos costumes que se estabelecem. Cada dia, um grande número de cidadãos deixam o ofício de seus pais e se entregam à moleza, que torna a memória da monarquia execrável.

Quê! Quando a pátria sustenta uma guerra terrível, quando um milhão e duzentos cidadãos derramam seu sangue, o Tesouro público, por uma massa enorme de moedas novas, nutriria desregramentos e paixões sem que ninguém cortasse nada de sua avareza e de sua crueldade!

A liberdade desse discurso atestará um dia a probidade daqueles perante os quais se podia exprimir assim. Mas fecharam-se por muito tempo os olhos para a desordem das finanças, que acarreta a dos costumes.

Não vos resta senão um passo a dar, para vos mostrar com todo o ascendente que deve dominar os inimigos da república: trata-se de tornar vosso comércio e vossa economia independente da influência de inércia destes mesmos inimigos.

Eis, pois, o objetivo que nos parece que se poderia propor alcançar:

1º Tornar impossível a falsificação de moedas;

2º Assentar equitativamente os tributos sobre todos os grãos, sobre todos os produtos por um meio fácil, sem fisco, sem agentes numerosos;

3º Recolher todos os tributos, em um só dia, em toda a França;

4.º Proporcionar as despesas do Estado à quantidade de notas em circulação necessária aos negócios particulares;

5º Impedir a todos de apresar as moedas, de entesourar e de negligenciar a indústria, para viver no ócio;

6º Tornar as notas inalienáveis no estrangeiro;

7º Conhecer invariavelmente a soma dos lucros obtidos em um ano;

8º Dar a todos os Franceses os meios de obter as primeiras necessidades da vida, sem depender de qualquer outra coisa a não ser das leis, e sem dependência mútua no estado civil.

QUINTO FRAGMENTO

Divisão das instituições na sua ordem de matéria

As instituições francesas se compõem:

1º *Das Instituições morais, civis e domésticas*, sobre a educação, os afetos, e o que concerne ao código civil, a tutela, a adoção, a herança e as transações, sobre as festas, as assembleias nos templos, os idosos e a censura; as leis rurais e suntuárias, os funerais;

2º *Das Instituições sociais e políticas*, sobre os costumes do governo e dos exércitos, sobre o estabelecimento de censores, sobre o militar, sobre a marinha, sobre o comércio, sobre as garantias e sobre o domínio público.

SEXTO FRAGMENTO

Algumas instituições civis e morais

1 Sobre a educação

As crianças pertencem à sua mãe até os cinco anos, se ela as nutriu, e à república em seguida, até a morte.

A mãe que não nutriu seu filho deixou de ser mãe aos olhos da pátria. Ela e seu esposo devem apresentar-se diante do magistrado para repetir o seu comprometimento, ou sua união já não tem efeitos civis.

A criança, o cidadão, pertencem à pátria. A instrução comum é necessária. A disciplina da infância é rigorosa.

Educam-se as crianças no amor do silêncio e no desprezo dos oradores. Elas são formadas para o laconismo da linguagem. Deve-se proibir-lhes os jogos nos quais elas declamam, e acostamá-las à verdade simples. As crianças não jogam senão jogos de orgulho e de interesse; não é preciso mais do que exercícios.

As crianças do sexo masculino são educadas, desde os cinco anos até os dezesseis, pela pátria.

Há escolas para crianças desde os cinco até os dez anos. Elas ficam no campo. Há-as em cada seção e uma em cada cantão.

Há escolas para crianças de dez a dezesseis anos. Há uma em cada seção e uma em cada cantão.

As crianças desde os cinco até os dez anos aprendem a ler, a escrever e a nadar.

Não se pode bater nas crianças, nem acariciá-las. Ensina-se a elas o bem, são deixadas na natureza.

Aquele que bate em uma criança é banido.

As crianças são vestidas com tecidos simples em todas as estações. Elas se deitam sobre esteiras e dormem oito horas.

Elas são alimentadas em comum e vivem somente de raízes, frutas, legumes, laticínios, pão e água.

Os instrutores das crianças, de cinco a dez anos, não podem ter menos de sessenta anos, e são eleitos pelo povo entre aqueles que obtiveram a faixa da velhice.

A educação das crianças, desde os dez aos dezesseis anos, é militar e agrícola. Elas são distribuídas em companhias de sessenta. Seis companhias formam um batalhão. Os instrutores nomeiam, todos os meses, o líder entre aqueles que melhor se conduziram.

As crianças de um distrito formam uma legião. Elas se juntam todos os anos, na capital da divisão administrativa, no dia da festa da juventude. Aí elas acampam e fazem todos os exercícios de infantaria, nas arenas preparadas para isto.

Elas aprendem também as manobras da cavalaria e todas as evoluções militares.

Elas aprendem as línguas.

Elas são distribuídas aos lavradores, em tempos de ceifa.

Dos dezesseis até os vinte e um anos, elas ingressam nas artes e escolhem uma profissão que exercem junto aos lavradores, nas manufaturas, ou nos navios.

Todas as crianças conservarão a mesma vestimenta até os dezesseis anos. Dos dezesseis até os vinte e um anos, elas terão a vestimenta de operário; dos vinte e um até os vinte e cinco, a dos soldados, se não forem magistrados.

Elas não podem tomar as vestimentas das artes senão após ter atravessado, aos olhos do povo, um rio a nado, no dia da festa da juventude.

Dos vinte e um anos até os vinte e cinco anos, os cidadãos não magistrados entram na milícia nacional, casados ou não.

Os instrutores das crianças, até dezesseis anos, são escolhidos pelos diretórios dos distritos, e confirmados pela comissão geral de artes nomeada pelo governo.

Os lavradores, os fabricantes, os artesãos, os negociantes são instrutores.

Os homens jovens de dezesseis anos são obrigados a ficar com os instrutores até os vinte e um anos, sob pena de serem privados do direito de cidadania durante sua vida.

Há, em cada distrito, uma comissão particular de artes, que será consultada pelos instrutores e dará lições públicas.

As escolas serão dotadas de uma parte dos bens nacionais.

Este seria talvez um tipo de instrução própria aos Franceses, que consiste em sociedades de crianças, presididas por um magistrado que indicaria os assuntos a tratar e dirigiria as discussões, de maneira a formar o sentido, a alma, o espírito e o coração.

As meninas são educadas na casa materna.

Nos dias de festa, uma virgem não pode aparecer em público, após os dez anos, sem sua mãe, seu pai ou seu tutor.

2 Dos afetos

Todo homem com idade de vinte e um anos é obrigado a declarar no templo quais são seus amigos. Essa declaração deve ser renovada, todos os anos, durante o mês de ventoso².

Se um homem deixa um amigo, ele é obrigado a explicar os motivos perante o povo nos templos, ao apelo de um cidadão ou do mais velho, se ele recusa, é banido.

Os amigos não podem escrever seus compromissos, eles não podem litigar uns com os outros.

Os amigos são colocados uns perto dos outros nos combates.

Aqueles que ficaram unidos toda a sua vida são enterrados no mesmo túmulo.

Os amigos vestirão luto um pelo outro.

O povo elegerá os tutores das crianças entre os amigos do seu pai.

Se um homem comete um crime, seus amigos são banidos.

Os amigos cavam a tumba, preparam as obséquias um do outro, eles semeiam as flores com as crianças sobre a sepultura.

Aquele que diz que não acredita na amizade, ou que não tem amigos, é banido.

Um homem convencido de ingratidão é banido.

SÉTIMO FRAGMENTO

Instituições nupciais e paternais

1 Da comunidade

O homem e a mulher que se amam são esposos. Se eles não têm filhos, eles podem manter o seu compromisso secreto; mas se a esposa engravida, eles são obrigados a declarar ao magistrado que são esposos.

Ninguém pode perturbar a inclinação de sua criança, qualquer que seja sua fortuna.

Não há comunidade senão entre os esposos: o que eles levam, o que eles adquirem, entra na comunidade. Eles não se unem por um contrato, mas por ternura; o ato de sua união constata apenas os bens colocados em comum sem nenhuma cláusula.

Se eles se separam, a metade da comunidade lhes pertence; eles a dividem igualmente entre si.

A outra metade pertence aos filhos; se não há filhos, ela pertence ao domínio público.

Os esposos são obrigados a anunciar seu divórcio três meses antes no templo.

Imediatamente, o oficial público nomeia tutores para as crianças. A comunidade deve ser dividida e a partilha deve ser feita antes do divórcio.

O povo nomeia, nos templos, um tutor para as crianças dos esposos separados.

Todo compromisso assumido separadamente pelos esposos é nulo.

As dívidas da comunidade são pagas segundo a parcela dos esposos se eles se separam. Se um dos dois esposos morre, as dívidas são pagas em comum pelos filhos e pelo esposo que sobrevive.

Os esposos que não tiveram filhos durante os sete primeiros anos de sua união, e que não os adotaram, são separados pela lei e devem se separar.

2 Da tutela

O esposo que sobrevive é o tutor de seus filhos.

Se aquele que sobrevive se casar novamente, deve antes pedir no templo um tutor para seus filhos e lhe prestar conta.

Se aquele que se casar novamente ficar viúvo novamente, não pode retomar a tutela de seus primeiros filhos, ele é tutor daqueles de seu novo leito.

Os tutores devem ser casados. Se eles se separam, se ficam viúvos, o oficial público nomeia no templo outro tutor.

Uma menina tem o direito de demandar no templo outro tutor sem explicar os motivos.

Os homens revestidos de autoridade pública não podem ser eleitos tutores.

Se a criança órfã não tem fortuna, a pedido do oficial público o povo no templo lhe nomeia um tutor até os cinco anos, entre aqueles que se apresentam para a educar à suas expensas.

Se uma menina tendo vinte e um anos, ou antes de seu casamento, se torna órfã, e se encontra pobre, a pedido do oficial público, o povo lhe nomeia um tutor entre as pessoas casadas e recomendáveis que se apresentarem para a educar às suas expensas.

3 Da adoção

A adoção é estabelecida em favor das crianças infelizes e da honra das virgens.

Não se pode adotar uma criança do sexo masculino após a idade de cinco anos.

Não se pode adotar as meninas senão antes de seu casamento.

Aqueles que adotam estipulam e garantem o dote da criança adotiva diante do oficial público: ele é imprescritível e inalienável pelos pais adotivos. O dote não pode exceder dez mil libras.

A adoção não acarreta nenhum direito hereditário e não acarreta senão o dote.

O dote de uma pessoa adotada é próprio a ela e à sua família: esse dote retorna ao domínio público se a pessoa adotada morre sem ancestrais, sem pai nem mãe, sem irmão nem irmã, sem filhos adotivos.

Se os irmãos e irmãs adotivos se casam entre eles, seu dote passa sob as leis da comunidade e da hereditariedade, à exclusão da família adotiva.

Os irmãos adotivos não se sucedem.

O dote do filho adotivo é administrado por seu pai; se ele perdeu seu pai, é administrado por sua mãe, se ele perdeu sua mãe, é administrado por seu pai adotivo, se ele não tem pai adotivo, é administrado por sua mãe adotiva. Se a criança perdeu uns e outros, se são separados ou se são viúvos, o dote é administrado por um tutor.

A faculdade de adotar é vetada ao celibato.

O dote do garoto serve apenas a educá-lo até os cinco anos. Como a esta idade ele pertence à pátria e é nutrido por ela, seu dote é administrado até os vinte e um anos, aos vinte e um anos, ele pode usufruir dele ele mesmo e aliená-lo.

O dote de uma menina é administrado até seu casamento. Aos vinte e um anos, ela pode dele usufruir por ela mesma e aliená-lo.

Não se pode adotar senão aos vinte e um anos. Os esposos, dos quais um tem menos de vinte e um anos, não podem adotar.

Os esposos não podem adotar senão em comum acordo.

OITAVO FRAGMENTO

Algumas instituições civis

1 Da hereditariedade

A hereditariedade é exclusiva entre os parentes diretos. Os parentes diretos são os avós, o pai e a mãe, os filhos, o irmão e a irmã.

Os parentes indiretos não se sucedem.

A república sucede àqueles que morrem sem parentes diretos.

Os filhos sucedem igualmente a seu pai e sua mãe. Os cônjuges não se sucedem. Os cônjuges sucedem igualmente a seus filhos sem filhos. Se os cônjuges são separados, eles não sucedem a seus filhos. Os avós que não são separados sucedem igualmente a seus netos. Os avós não sucedem a seus netos antes do pai e da mãe. Os netos não sucedem aos avós, antes do pai e da mãe, e depois de seus avós. Os filhos de diferentes núpcias não se sucedem.

Se há várias núpcias, os avós sucedem igualmente aos netos; e os netos de várias núpcias sucedem igualmente aos avós.

Se os netos de várias núpcias morrem sem pai nem mãe, e sem filhos, os avós lhes sucedem igualmente.

Se os avós são mortos, os irmãos e irmãs da mesma núpcia se sucedem. Se não há irmão nem irmã, o domínio público sucede. Se um ou vários dos avós são mortos, os avós sobreviventes compartilham com os irmãos e irmãs.

Se não há irmãos e irmãs, os avós compartilham em porção igual com o domínio público. Se não há nem avós, nem irmão, nem irmã, o domínio público sucede sozinho.

Os avós sucedem a seus filhos e aos seus netos. O pai e a mãe, mesmo aqueles que se casaram de novo, sucedem a seus filhos, mas eles não podem receber senão a renda; os fundos permanecem nas mãos de outros filhos ou netos, e na falta deles, da república, que paga a renda.

Os fundos não podem ser alienados pelos filhos ou netos, ou pelo domínio público, senão depois da morte do possuidor da renda.

Ninguém pode deserdar nem testar.

2 Dos contratos

Os contratos não têm outras regras além da vontade das partes: eles não podem comprometer as pessoas.

Ninguém pode contratar senão aos vinte e um anos.

Ninguém pode contratar sem a presença dos seus amigos, ou o contrato é nulo.

O mesmo contrato não pode comprometer senão duas pessoas; se ele compromete mais, é considerado nulo.

São os amigos que recebem os contratos.

Os processos são abertos perante os amigos das partes, constituídos árbitros.

Aquele que perde o seu processo é privado do direito de cidadão durante um ano.

Toda obrigação é escrita ou nula. A lei não faz o direito, o direito faz a lei.

NONO FRAGMENTO

Algumas instituições penais

Aquele que bate em alguém é punido com três meses de detenção, se foi derramado sangue, ele é banido.

Aquele que bate em uma mulher é banido.

Aquele que viu bater num homem, ou em uma mulher, e não deteve aquele que batia, é punido com um ano de detenção.

A embriaguez será punida; aquele que, estando bêbado, tiver dito ou cometido o mal será banido.

Os assassinos serão vestidos de negro por toda a sua vida, e serão levados à morte se tirarem esta traje.

DÉCIMO FRAGMENTO

Algumas instituições morais sobre as festas

O povo francês reconhece o Ser supremo e a imortalidade da alma. Os primeiros dias de todos os meses são consagrados ao Eterno.

Todos os cultos são igualmente permitidos e protegidos. Mas, em nenhum dos compromissos civis, as considerações de culto são permitidas, e todo ato em que se fala de culto é nulo.

Os templos públicos são abertos a todos os cultos.

Os ritos exteriores são proibidos; os ritos interiores não podem ser perturbados.

O sacerdote de nenhum culto pode aparecer em público com seus atributos, sob pena de banimento.

O incenso fumegará dia e noite nos templos públicos e será mantido turno por turno, durante as vinte e quatro horas, pelos anciãos com sessenta anos.

Os templos não podem ser fechados.

O povo francês vota sua fortuna e seus filhos ao Eterno.

A alma imortal daqueles que morreram pela pátria, daqueles que foram bons cidadãos, que amaram seu pai e sua mãe e jamais os abandonaram, está no seio do Eterno.

O hino ao Eterno é cantado pelo povo, todas as manhãs, nos templos; todas as festas públicas começam por ele.

As leis gerais são proclamadas solenemente nos templos.

No primeiro dia do mês germinal, a república celebrará a festa da Divindade, da natureza e do povo.

No primeiro dia do mês floreal, a festa da Divindade e da vitória.

No primeiro dia do mês messidor, a festa da Divindade e da adoção.

No primeiro dia do mês termidor, a festa da Divindade e juventude.

No primeiro dia do mês frutidor, a festa da Divindade e da felicidade.

No primeiro dia do mês vindemiário, a república celebrará nos templos a festa da Divindade e da velhice.

No primeiro dia do mês brumário, a festa da Divindade e da alma imortal.

No primeiro dia do mês frimário, a festa da Divindade e da sabedoria.

No primeiro dia do mês nivose, a festa da Divindade e da pátria.

No primeiro dia do mês pluvioso, a festa da Divindade e do trabalho.

No primeiro dia do mês ventoso, a festa da Divindade e dos amigos.

Todos os anos, no primeiro dia do mês floreal, o povo de cada comuna escolherá, exclusivamente entre aqueles da comuna e dentro dos templos, um jovem rico, virtuoso e sem deformidade, de vinte e um anos completos e com menos de trinta, que escolherá e desposará uma virgem pobre, em memória da igualdade humana.

Haverá liceus que distribuirão os prêmios de eloquência.

O concurso para o prêmio de eloquência jamais acontecerá por discursos de ostentação. O prêmio de eloquência será dado ao laconismo, àquele que tiver proferido uma palavra sublime em um perigo; que, por uma sábia arenga, tiver salvo a pátria, chamado o povo aos costumes, reunido os soldados.

O prêmio de poesia não será dado senão à ode ou à epopeia.

DÉCIMO PRIMEIRO FRAGMENTO

Dos anciãos, das assembléias no templo e da censura

Os homens que sempre tiverem vivido sem reproche vestirão uma echarpe branca aos sessenta anos. Para tanto, eles se apresentarão no templo, no dia da festa da velhice, ao julgamento de seus concidadãos; e, se ninguém os acusar, eles receberão a echarpe.

O respeito à velhice é um culto em nossa pátria. Um homem de echarpe branca não pode ser condenado senão ao exílio.

Os anciãos que vestem a echarpe branca devem censurar, nos templos, a vida privada dos funcionários e dos jovens que tenham menos de vinte e um anos.

O mais velho de uma comuna é obrigado a se mostrar no templo a cada dez dias, e exprimir sua opinião sobre a conduta dos funcionários.

Os cidadãos se reúnem nos templos para examinar aí a vida privada dos funcionários e dos jovens abaixo de vinte e um anos; para aí prestar contas do emprego de sua renda, para aí declarar seus amigos. É o mais velho quem preside. Não se pode discorrer longamente, não se pode declamar; deve-se declarar os fatos precisos, nus, em respeito ao lugar em que se está e em respeito à igualdade.

Aquele que bater ou injuriar alguém nos templos será punido de morte.

Aqueles que não são membros do soberano se retiram do templo antes que se vote.

Nada se escreve sobre o que se passa nos templos.

Os funcionários acusados nos templos pelos anciãos não podem falar aí; mas suas respostas, escritas por eles mesmos, é lida com decência por um de seus amigos; e, sem discussão, o povo pronuncia se o envio aos tribunais criminais ocorrerá ou não. Se eles estão convencidos de má vida, são banidos.

Tudo o que tender a tornar os seus costumes ferozes ou moles deve ser censurado nos templos; mas não se deve aí nomear nem censurar ninguém que não esteja revestido da autoridade, ou que não tenha a idade de vinte e um anos.

As mulheres não podem ser censuradas.

Aquele que censurar nominalmente alguém, salvo os casos prescritos pela lei, será banido mediante a demanda da pessoa interessada perante os tribunais.

DÉCIMO SEGUNDO FRAGMENTO

Dos funerais

Os funerais dos cidadãos são solenes e acompanhados por um magistrado.

Os ritos de diferentes cultos serão respeitados.

Há um pequeno terreno dado a cada família para as sepulturas.

Os cemitérios são de paisagens sorridentes; as tumbas serão cobertas de flores, semeadas todos os anos pela infância.

As crianças sem reproche colocam sobre a porta de sua casa a imagem de seu pai e de sua mãe.

É preciso que o respeito dos mortos seja um culto, e que se creia que os mártires da liberdade são os gênios tutelares do povo, e que a imortalidade espera aqueles que os imitem.

Aquele que ultraja as sepulturas é banido.

DÉCIMO TERCEIRO FRAGMENTO

Algumas instituições rurais e suntuárias

Todo proprietário que não exerça um ofício, que não é magistrado, que tenha mais de vinte e cinco anos, é obrigado a cultivar a terra até os cinquenta anos.

Todo proprietário é obrigado, sob pena de ser privado do direito de cidadão durante o ano, a criar quatro ovelhas em razão de cada arpeute de terra que possui.

A ociosidade é punida, a indústria é protegida.

A república honra as artes e o gênio. Ela convida os cidadãos aos bons costumes; ela os convida a consagrar suas riquezas ao bem público e ao consolo dos infelizes, sem ostentação.

Todo cidadão prestará contas, todos os anos, nos templos, do emprego de sua fortuna.

Ninguém pode ser impedido no emprego de suas riquezas e de seu gozo, se não os versa em detrimento de um terceiro.

Não há criadagem, aquele que trabalha para um cidadão é de sua família e come com ele.

Ninguém comerá carne no terceiro, no sexto e no nono dia das décadas³.

As crianças não comerão carne antes de completarem dezesseis anos.

Exceto nas moedas, o ouro e a prata são interditos.

DÉCIMO QUARTO FRAGMENTO

Instituições políticas

1. Dos costumes do governo

Aqueles que são encarregados de governar a república devem o exemplo das virtudes e da modéstia.

Não podendo a igualdade dos cidadãos ser garantida senão pela justiça inflexível da autoridade, a disciplina daqueles que a exercem deve ser rigorosa.

Como a autoridade não pertence ao homem, mas à lei da qual ele é o órgão, a hierarquia das jurisdições será sagrada. Todo poder tem de obedecer àquele que o precede.

Nenhum estrangeiro deve ser empregado no governo, sob qualquer que seja a relação ou pretexto.

Nenhum estrangeiro pode possuir emprego remunerado pelo Estado, se ele não estiver revestido de uma magistratura nomeada pelo povo.

DÉCIMO QUINTO FRAGMENTO

Dos costumes do exército

É um dever para todos os franceses vingar aqueles que morreram antes deles na guerra contra a tirania. Se este princípio pode tornar-se o espírito público, a república será guerreira e indomável.

As guarnições francesas não podem receber outras capitulações a não ser retornar para a sua pátria, e devem perecer antes de se renderem prisioneiras.

Um militar jamais pode retornar ao local onde nasceu se ele deixou seu posto em um combate, se ele perdeu sua arma, se desertou, se violou a disciplina, se murmurou de cansaço. O pai que abraçar seu filho após a sua covardia não poderá vestir a echarpe da velhice.

Um soldado, perto do qual outro soldado foi golpeado com uma arma branca, é desonrado se voltar do combate sem a arma daquele que golpeou seu irmão.

Um general, ferido em uma batalha por uma arma branca, se não o foi ferido quando reunia uma tropa avançada, é destituído.

O militar que insultar ou desobedecer seu chefe, o chefe que insultar ou bater em seu subordinado, serão punidos de morte.

Um militar que roubar ou cometer uma violência no território francês será expulso do exército; será punido de morte se estiver em país inimigo.

Ninguém pode deixar o exército senão no fim da guerra.

Os campos são interditos às mulheres, sob pena de morte.

Um soldado tem o direito de levar uma estrela de ouro sobre o seu uniforme, no local em que ele foi ferido; as estrelas lhe serão dadas pela pátria. Se ele for mutilado ou ferido no rosto, levará a estrela sobre o coração.

Os nomes das vitórias serão inscritos no Panteão, com os traços de coragem que os tiverem assinalados.

Serão depositados no Panteão livros nos quais serão igualmente inscritos os nomes de todos aqueles da geração presente que concorreram para a Revolução, e que tiverem padecido ou morreram por ela.

Não se fará o elogio dos generais senão ao final da guerra.

É preciso manter, em tempos de paz, oitocentos mil homens distribuídos em todos os lugares, e estabelecer um sistema de mutações e de vicissitudes de guarnições, para impedir que o espírito de preguiça se introduza no exército, e para que a república francesa seja temida por todos os governos.

DÉCIMO SEXTO FRAGMENTO

Dos censores

É preciso em toda revolução um ditador para salvar o Estado pela força, ou censores para salvá-lo pela virtude.

É preciso criar magistrados para dar o exemplo dos costumes.

Por que o povo só dá mandatos para exercer a autoridade? Se ele criasse seis milhões de magistrados, para pregar ou dar o exemplo de todas as virtudes, isto seria menos bom?...

A garantia dos deveres e da inflexibilidade dos funcionários é também a garantia dos direitos e das liberdades dos cidadãos.

É preciso meter medo naqueles que governam. Não se deve nunca meter medo no povo.

A censura mais severa é exercida sobre aqueles que são empregados no governo.

Será estabelecido, em cada distrito e em cada exército da república, até na paz, um censor dos funcionários públicos.

Essa censura é exercida sobre o governo, e não pode sê-lo sobre o povo.

Os censores não podem exercer nenhum ato de autoridade; eles não fazem julgamentos e não têm conhecimento daqueles que são feitos; eles não podem decretar mandatos de prisão.

Os censores acusam perante os tribunais os funcionários conspiradores ou dilapidadores; aqueles que oprimiram os cidadãos; aqueles que não executam nos prazos fixados as medidas de governo e de salvação pública; todos os agentes enfim que prevaricam de qualquer que seja a maneira.

Os censores dos exércitos não podem conhecer as operações militares, nem o moral da guerra. Eles supervisionam a disciplina, os oficiais, os generais e a administração.

É proibido aos censores falar em público. A modéstia e a austeridade são suas virtudes. Eles são inflexíveis. Eles chamam os funcionários para pedir conta de sua conduta; eles denunciam todo abuso e toda injustiça no governo; eles não podem atenuar nada nem perdoar.

Os censores não podem acompanhar os procedimentos. As buscas são feitas, mediante denúncias, pelos acusadores públicos junto aos tribunais.

Os censores convencidos de fraqueza são destituídos. Aqueles que pouparam conscientemente um funcionário culpado de ter abusado do poder são punidos. Eles podem ser acusados por todos os cidadãos.

A compensação dos censores chega a seis mil francos.

Não há censor no corpo legislativo.

O direito de acusar os deputados é um direito do povo e dos cidadãos: não pertence aos censores. As denúncias contra os deputados são dirigidas ao corpo legislativo.

As acusações contra os censores são levadas perante o corpo legislativo.

DÉCIMO SÉTIMO FRAGMENTO

Da polícia em tempos de guerra

Durante a guerra, para prevenir quaisquer conjurações da parte do estrangeiro e qualquer movimento subversivo da ordem social, os estrangeiros, os súditos de governos com os quais a república está dividida são excluídos dos empregos e das cidades.

A reforma das leis fica suspensa para evitar as intrigas e as conjurações do estrangeiro.

A pátria é declarada em perigo; o corpo legislativo nomeia um comitê de salvação pública, composto de nove de seus membros, para supervisionar o Conselho executivo.

DÉCIMO OITAVO FRAGMENTO

Das garantias

É preciso traçar e reconhecer todos os princípios da liberdade por uma declaração particular, que seja, em relação à sociedade, o que os direitos do homem são em relação ao governo.

É preciso fazer uma instrução sobre os costumes, sobre a aplicação do poder, sobre os deveres e os direitos recíprocos e respectivos, sobre o gênio, o objetivo da Revolução, sobre as ideias que constituem a felicidade de um povo livre.

A liberdade é a garantia do cidadão em relação à aplicação das leis.

Todo cidadão, qualquer que seja sua idade ou sexo, que não exerça nenhuma função pública, tem o direito de acusar perante os tribunais criminais um homem revestido de autoridade, que se fez culpado em relação a ele de um ato arbitrário.

As partes devem se explicar em presença uma da outra.

Se o homem revestido de autoridade é considerado condenado, o banimento é pronunciado contra ele, e a morte, se ele voltar a entrar no território.

Se os tribunais criminais recusam a ouvir o cidadão que presta queixa, ele apresentará sua queixa no templo, perante o povo, no dia da festa do Ser Supremo; e, se a causa não for julgada nos trinta dias seguintes, o tribunal será punido pela lei.

A insurreição é o direito exclusivo do povo e do cidadão. Todo estrangeiro, todo homem revestido de funções públicas, se a propõe, está fora da lei e deve ser morto na hora, como usurpador da soberania, e como interessado nas perturbações que almejam fazer o mal ou elevar-se.

As insurreições que acontecerem sob o despotismo são sempre salutares. Aquelas que irrompem em um Estado livre são perigosas para a própria liberdade, pois a revolta do crime usurpa os seus pretextos sublimes e o seu nome sagrado. As revoltas produzem nos Estados livres chagas longas e dolorosas que sangram um século inteiro.

Um deputado do povo não poderá ser julgado senão por um júri de vinte e seis membros, tirados por sorteio entre os deputados, dos quais ele recusará a metade, a fim de não expor a pátria à mercê de um tribunal.

Se um deputado do povo é condenado, ele deve escolher um exílio fora da Europa, para poupar ao povo a imagem de suplício de seus representantes.

DÉCIMO NONO FRAGMENTO

Do comércio e das colônias

Ninguém pode adquirir terras, formar bancos, nem manter navios em países estrangeiros.

O Estado responde pelos navios submersos que estavam carregados de madeiras, lã, óleo ou farinhas, se o carregamento estiver notificado seis meses antes ao governo, e certificado pelo embaixador.

Se há uma guerra marítima, todo mercante deve armar seus navios em curso.

A república não pode, por algum tratado, alienar os direitos de seu comércio e suas colônias.

O Estado mandará comprar os negros nas costas da África, para serem transplantados para as colônias; eles serão livres no mesmo instante; ser-lhes-ão dados três arpentos de terra e as ferramentas necessárias para seu cultivo.

VIGÉSIMO FRAGMENTO

Do domínio público

O domínio e as rendas públicas compõem-se dos impostos, das sucessões atribuídas à república e dos bens nacionais.

Não existirá outro imposto além da obrigação civil de cada cidadão, com idade de vinte e um anos, de entregar a um oficial público, todos os anos, a décima parte de sua renda e a décima quinta parte do produto de sua indústria.

O quadro de pagamentos será impresso e afixado todo ano.

O domínio público é estabelecido para reparar o infortúnio dos membros do corpo social.

O domínio público é igualmente estabelecido para aliviar o povo do peso dos tributos em tempos difíceis.

A virtude, os benefícios e a adversidade dão direitos a uma compensação pelo domínio público. – Somente aquele que se fez recomendável à pátria por seu desinteresse, sua coragem, sua humanidade pode pretender a ela.

A república indeniza os soldados mutilados, os anciãos que carregaram armas em sua infância, aqueles que nutriram o seu pai e a sua mãe, aqueles que adotaram crianças, aqueles que têm mais de quatro filhos da mesma núpcia; os esposos velhos que não se separaram; os órfãos, as crianças abandonadas, os grandes homens; aqueles que se sacrificaram pela amizade; aqueles que perderam rebanhos, aqueles que foram incendiados; aqueles cujos bens foram destruídos pela guerra, pelas tempestades e pelas intempéries das estações.

O domínio público paga a educação das crianças, faz adiantamentos aos jovens esposos e arrendamentos aos que não possuem terras.

fim

NOTAS

¹ *Assignat*: papel-moeda emitido durante a Revolução, cuja garantia eram os bens nacionais. (N. do T.)

² Sexto mês do calendário **republicano**, correspondente ao período compreendido entre os dias 19, 20 ou 21 de fevereiro e 21 ou 22 de março. (N. do T.)

³ Designa a semana de dez dias do calendário republicano francês. (N. do T.)